



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO N° 084/2025.

AO PROJETO DE LEI N° 1546/2025 ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N° 1407/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I Introdução

Trata-se de análise técnica acerca do Projeto de Lei nº 1.546/2025, **altera o caput do artigo 1º da lei nº 1407/2024, e dá outras providências.**

A proposta foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II Análise

Em análise a matéria, vimos que a mesma trata da redução no tamanho da área doada ao Governo do Estado de Rondônia, para a finalidade de construção do Fórum Digital, conforme a Lei 1407/2024, afim de permitir a ampliação do Prédio da Prefeitura Municipal.

A matéria está de acordo com a técnica legislativa, e mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação, e prevê a redução da área doada ao Estado, através da Lei 1407/2024, sem prejudicar a construção do Fórum, pois o tamanho da área remanescente será suficiente.

A necessidade de redução irá proporcionar condições para ampliação do prédio da Prefeitura Municipal.

Portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATOR

Parecer da Comissão

A matéria tem como objetivo, rever a área doada, diminuindo o tamanho da mesma, permitindo que a prefeitura possa ampliar o prédio, atendendo as necessidades para comportar serviços essenciais para a população.

A matéria está de acordo com as normas legais, portanto seguindo as orientações do relator, somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2025.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE

GIGLIANE MAGDA ORBEN
RELATOR

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
MEMBRO

Rua Marechal Rondon nº 2413, Fone: 069 3463 2266 Cep 76926-000 Centro Mirante da Serra Rondônia
<https://mirantedaserra.ro.leg.br/>



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA PAIXAO, VEREADOR**, em 03/12/2025 às 08:31, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, VEREADOR**, em 03/12/2025 às 08:32, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIGLIANE MAGDA ORBEN, VEREADOR**, em 03/12/2025 às 11:23, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.mirantedaserra.ro.gov.br, informando o ID **327583** e o código verificador **20D48F56**.

Referência: [Processo nº 4-1546/2025](#).

Docto ID: 327583 v1